

EDITAL DE LEILÃO – POLO CAPITAL

SALVADOR

DATA: 09/06/2021 às 09:30h

EXCLUSIVAMENTE ONLINE PELO SITE: WWW.CENTRALDOSLEILOES.COM.BR

A Dra. ANDRÉA PRESAS ROCHA, Juíza Coordenadora da CEE, no uso de suas atribuições legais, faz saber a quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO – BA disponibilizará nas modalidades de alienação judicial, sob as condições adiante descritas, os BENS PENHORADOS NAS EXECUÇÕES MOVIDAS PELOS EXEQUENTES DOS PROCESSO(S) ABAIXO MENCIONADO(S), NA FORMA QUE SEGUE:

1. MODALIDADE:

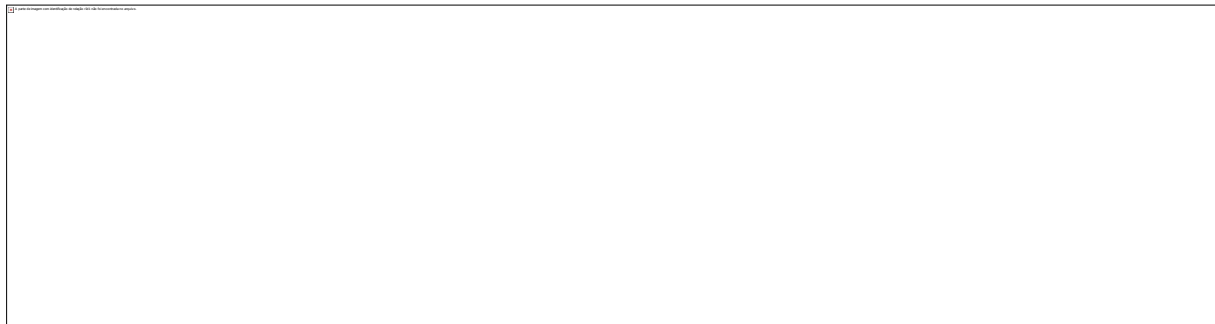
- 1.1.** Hasta pública sempre através da rede mundial de computadores (internet), por meio do sítio eletrônico do leiloeiro oficial, a ser realizado sob a responsabilidade do mesmo, designado e nomeado, nos moldes a seguir descritos.

2. CONDIÇÕES DE ALIENAÇÃO NA MODALIDADE ARREMATÇÃO:



- 2.1.** Os bens imóveis deverão ser pagos à vista e por quantia igual ou superior ao valor do lance mínimo, que é de 50% (cinquenta por cento), devendo o valor referido ser pago através de guia de depósito judicial ou outro meio de pagamento emitido pelo banco credenciado por esta Justiça Especializada, no prazo de 48 horas;
- 2.2.** Os bens móveis deverão ser pagos à vista e por quantia igual ou superior ao valor do lance mínimo, que é de 40% (quarenta por cento) do valor da avaliação, no primeiro leilão, e de 20% (vinte por cento), no segundo leilão, devendo o valor referido ser pago através de guia de depósito judicial ou outro meio de pagamento emitido pelo banco credenciado por esta Justiça Especializada, no prazo de 48 horas;
- 2.3.** o Juízo que presidir a hasta pública poderá reduzir ou aumentar o valor do lance mínimo, no momento da realização do ato.
- 2.4.** Os bens imóveis que, na 1ª chamada da hasta, não tiverem oferta para pagamento à vista serão realocados em 2ª chamada da hasta, no mesmo dia, em momento posterior, quando, então, serão admitidos pagamentos parcelados.
- 2.5.** Somente será admitido o parcelamento de bens imóveis em 1ª chamada de hasta quando o valor do lance oferecido for igual ou superior ao valor da avaliação.
- 2.6.** Na alienação de bens móveis não é permitido o parcelamento.
- 2.7.** Na alienação de imóveis é permitido o parcelamento, de acordo com o art. 895, § 1º, do CPC, com sinal à vista de, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento), e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as parcelas corrigidas monetariamente pelo IPCA-E, ficando o imóvel hipotecado até a quitação da dívida (art. 895, I, II, § 2º, do CPC), devendo o sinal ser depositado no prazo de 48 horas.
- 2.8.** Os bens imóveis com valor inferior ou igual a R\$ 5.000,00 não poderão ser parcelados;
- 2.9.** Na alienação de imóveis com pagamento parcelado, não se admitirá parcela inferior a R\$ 1.000,00.
- 2.10.** Seja o pagamento na modalidade à vista ou parcelado, o licitante deverá, necessariamente, apresentar o seu lance diretamente no site do leiloeiro, somente se admitindo lances na modalidade eletrônica, conforme Resolução CNJ 236/2016: "Art. 22. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Parágrafo único. Não será admitido sistema no qual os lances sejam realizados por e-mail e posteriormente registrados no site do leiloeiro, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances".
- 2.11.** Na hipótese de oferta de lance parcelado, tal intenção deverá ser expressamente manifestada pelo licitante, por escrito, online, diretamente no site do leiloeiro oficial, sob pena de se presumir que o pagamento será efetivado em parcela única;
- 2.12.** A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado, desde que os lances tenham idêntico valor.
- 2.13.** Não sendo depositado o sinal pelo detentor da melhor proposta, esta será descartada e serão convocados os proponentes representantes da segunda e, caso necessário, da terceira melhor proposta, e assim sucessivamente, caso em que serão notificados os proponentes e o executado.
- 2.14.** Findos os prazos previstos nos itens anteriores, e inexistindo remissão, a melhor proposta recebida será anexada aos autos pelo leiloeiro oficial, para análise do juiz, e, sendo deferido pelo magistrado, ato contínuo será lavrado o Auto de Arrematação que será assinado pelo juiz e pelo arrematante e, se presentes, o credor e o executado.
- 2.15.** Expedido o Auto de Arrematação e, transcorrido o prazo de impugnação (CPC, art. 903, § 2º), lavrar-se-á a Carta de Arrematação ou o Mandado de Entrega.
- 2.16.** A Adjudicação está condicionada aos termos do Art. 876 e do Art. 892, §2º, do CPC.

3. ADVERTÊNCIAS:



- 3.1.** O leilão será realizado na exclusivamente forma eletrônica. Os licitantes que desejarem participar do leilão realizado na forma eletrônica deverão se cadastrar e habilitar no site do leiloeiro oficial responsável.
- 3.2.** Toda vez que um lance é ofertado durante os últimos três minutos para o fechamento da alienação, será concedido tempo extra retroagindo o cronômetro disponível a três minutos do encerramento, de forma a permitir que todos os interessados tenham tempo hábil para ofertar novos lances.
- 3.3.** Ficam ainda científicas as partes e demais interessados que, do valor da arrematação serão acrescidos 5% em prol do leiloeiro oficial nomeado (conforme parágrafo único do art. 884 do CPC e parágrafo único do art. 24 do decreto Lei 21.981, de 1932), ficando esse ônus a cargo do arrematante, sem prejuízo do valor total da arrematação; o referido percentual (comissão do leiloeiro) deverá ser pago diretamente ao leiloeiro, na modalidade por este estipulada (boleto, cartão, depósito bancário etc.).
- 3.4.** Os lances ofertados são irrevogáveis e irretroatáveis. O licitante é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.
- 3.5.** Vale acrescentar que os pagamentos não efetuados, no ato da alienação judicial, aplicar-se-á ao(s) arrematante(s) faltoso(s) as penalidades da Lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo, além da perda da comissão do leiloeiro (Art. 39º do Decreto 21.981/32). Assim, aquele que ofertar lance e alegar não ter, no ato, meios disponíveis de pagamento, estará sujeito às penalidades previstas no art. 358 do Código Penal: "Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem; Pena- detenção de dois meses a um ano, ou multa, além de pena correspondente à violência".
- 3.6.** Além das penalidades acima, o arrematante estará sujeito às seguintes penalidades:
- 3.7.** se o arrematante ou seu fiador não pagar o preço no prazo estabelecido, o juiz impor-lhe-á, em favor do exequente, a perda dos valores pagos, voltando os bens a nova alienação judicial eletrônica, dos quais não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos (art. 897 do CPC);
- 3.7.1.** em caso de atraso no pagamento do lance ofertado ou dos honorários do leiloeiro incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; a inadimplência de três parcelas, consecutivas ou não, implicará no desfazimento da arrematação com perda dos valores pagos em favor da execução, sem prejuízo das penalidades civis e criminais;
- 3.7.2.** a penalidade civil consiste na vedação de participação do arrematante remisso (art. 897 do CPC) em novo leilão.
- 3.8.** Deverá o leiloeiro oficial dispor de todos os lances captados durante o evento, permitindo que, caso o arrematante fique inadimplente (remisso) ou faça uso da faculdade da desistência da arrematação, prevista no art. 903, § 5º, do CPC, o juiz ao seu livre alvedrio, no intuito de aproveitar os atos praticados no leilão, poderá convocar os demais ofertantes subsequentes para que demonstrem seu interesse em prosseguir na execução na condição de arrematante.
- 3.9.** Não é possível remir o bem após a arrematação em face do disposto no art. 826 do CPC: "Antes de adjudicados ou alienados os bens, pode o executado, a todo tempo, remir a execução, pagando ou consignando a importância atualizada da dívida, mais juros, custas e honorários advocatícios".
- 3.10.** Os casos omissos serão resolvidos pelo juízo de execução.
- 3.11.** Ficam intimados do presente Edital o(s) executados(s) através de seu(s) representante(s) legal(is), e tratando-se de bens imóveis seu(s) cônjuge(s), se casado(s) for(em), e eventuais ocupantes: credores com garantia real ou com penhora anteriormente averbada: os senhorios diretos, os enfiteutas, bem como os alienantes fiduciários; caso não tenham sido encontrados para a intimação pessoal da penhora, da constatação e da reavaliação de bens realizada e acerca do leilão designado;
- 3.12.** No caso de arrematação de bens imóveis, as dívidas relativas a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse da coisa, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou as contribuições de melhoria, não serão transferidos aos arrematantes, subrogando-se no preço da arrematação.



- 3.13.** Também não será transferido ao arrematante eventual ônus relativo à hipoteca sobre o bem imóvel, conforme art. 1.499, VI, do Código Civil.
- 3.14.** Nos termos do art. 908, §1º, do CPC os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, subrogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência.
- 3.15.** Ainda, conforme art. 130, parágrafo único, do CTN, no caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço.
- 3.16.** Não estão incluídos no rol das dívidas mencionadas no artigo anterior, as quais ficarão a cargo do arrematante:
- 3.16.1.** as despesas cartorárias de transferência e desmembramento, bem como o Imposto de Transferência de Bens Imóveis – ITBI, além de outras despesas e tributos relativos à transferência, tais como foro e laudêmio etc.;
 - 3.16.2.** os débitos de INSS constituídos em razão da construção ou reforma do bem, de obras concluídas ou em andamento, desde que devidamente averbados do Registro de Imóveis competente;
 - 3.16.3.** as eventuais despesas relativas à restrição imposta por zoneamento ou uso do solo, inclusive aquelas decorrentes da Legislação Ambiental;
 - 3.16.4.** os débitos relativos a contrato de alienação fiduciária, em que o imóvel conste como coisa garantidora.
 - 3.16.5.** demais despesas referentes a alvarás, certidões, escrituras e registros, bem como averbação de edificações e benfeitorias eventualmente irregulares, incluindo, ainda, débitos relativos à regularização da denominação do logradouro e numeração predial junto aos órgãos competentes, conforme o caso.
- 3.17.** Se o imóvel for arrematado durante a locação, o arrematante poderá denunciar o contrato, com o prazo de noventa dias para a desocupação, salvo se a locação for por tempo determinado e o contrato contiver cláusula de vigência em caso de alienação e estiver averbado junto à matrícula do imóvel. A denúncia deverá ser exercida no prazo de noventa dias contado do registro da venda, presumindo-se, após esse prazo, a concordância na manutenção da locação, tudo nos termos do art. 8º, caput e § 2º, da Lei 8.245/91.
- 3.18.** Qualquer controvérsia ou conflito que se estabeleça entre o arrematante e o locatário do bem arrematado não será dirimido pela Justiça do Trabalho, a qual não possui competência material para tanto.
- 3.19.** No caso de arrematação de veículos automotores (automóveis, motocicletas, embarcações, aeronaves e similares), os impostos sobre a propriedade da coisa não serão transferidos ao arrematante, subrogando-se no preço da arrematação. Também não serão transferidas ao arrematante as dívidas referentes a multas pendentes, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior.
- 3.20.** Não estão incluídas no rol das dívidas mencionadas acima as despesas de transferência, inclusive de natureza tributária e os débitos decorrentes de contrato de alienação fiduciária que ficarão a cargo do arrematante.
- 3.21.** Em se tratando de veículos, caso possuam restrições judiciais, este TRT5 somente tem competência para retirada dos gravames por si impostos, cabendo-lhe oficiar às Varas de outros Regionais, ou de outras Justiças, informando a arrematação ocorrida e solicitando a baixa das restrições, apenas sendo possível a transferência de titularidade pelo DETRAN após liberados TODOS os gravames existentes.
- 3.22.** No caso de arrematação de outros bens móveis, o arrematante não será responsabilizado por qualquer dívida e ônus constituídos antes da arrematação, salvo aqueles relacionados à transferência dos bens, inclusive de ordem tributária conforme o caso.
- 3.23.** Fica reservado a esta Justiça Especializada o direito de não alienar, no todo ou em parte, os bens cujos preços forem considerados inferiores ao preço de mercado, independente do valor do lance inicial do arrematante, bem como alterar as condições deste Edital, suas especificações e quantidade dos bens passíveis de leilão, além de alterar quaisquer documentos pertinentes à presente licitação;
- 3.24.** Caso, por algum motivo alheio à vontade do licitante, a arrematação não se confirme, os valores totais pagos, inclusive a comissão do leiloeiro, serão devolvidos;

3.25. Quaisquer esclarecimentos, bem como cópias de Edital dos bens a serem leiloados poderão ser obtidos com o leiloeiro oficial;

3.26. Poderá haver, a qualquer tempo a exclusão de bens do leilão, independente de prévia comunicação.

4. SOBRE OS BENS:

4.1. Os bens somente poderão ser arrematados na totalidade disposta e publicada por processo, pelo maior lance ofertado, o qual também será apreciado pelo Juízo;

4.2. O imóvel é ofertado à venda como coisa certa e determinada (venda "ad corpus"), sendo apenas enunciativas as referências neste edital; nenhuma diferença porventura comprovada nas dimensões dos imóveis pode ser invocada, a qualquer tempo, como motivo para compensações ou modificações no preço ou nas condições de pagamento, ficando a cargo e ônus do adquirente a sua regularização, as reformas que ocasionem alterações nas quantidades e/ou dimensões dos cômodos, averbação de áreas e/ou regularização, quando for o caso, arcando o adquirente com as despesas decorrentes.

4.3. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação judicial eletrônica (Resolução CNJ 236/2016).

4.4. No caso de bens imóveis, as dívidas pendentes de IPTU e Taxas Municipais, anteriores à data da imissão de posse, não serão transferidas ao arrematante, por se tratar de aquisição originária; todavia, o arrematante arcará com despesas de condomínio previstas ou não no edital, bem como outras obrigações civis referentes à coisa, tais como: ITBI, e despesas cartorárias para registro da Carta de Arrematação; não será admitido cancelamento da arrematação por desconhecimento, por parte do arrematante, das dívidas condominiais, sendo da única e exclusiva responsabilidade do arrematante levantar tais débitos junto ao condomínio.

4.5. Os bens móveis encontram-se sob a guarda da parte executada ou do leiloeiro oficial ou do depositário;

4.6. No caso de bens automotores (veículos, motocicletas, embarcações, aeronaves), o arrematante não arcará com os débitos de impostos sobre a propriedade, eventualmente existentes antes do leilão, nem com as multas pendentes, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior, salvo as dispostas explicitamente no edital, respondendo, porém, com as taxas de transferência;

4.7. Quanto aos demais bens, quaisquer dívidas e ônus anteriores ao leilão não serão transferidos ao arrematante;

4.8. A entrega/retirada dos bens far-se-á mediante a apresentação do Auto de Arrematação, que estará disponível ao Arrematante pelo prazo de 15 dias, mediante comparecimento ao Núcleo de Hastas Públicas (Polo Salvador) ou Secretarias das Varas (Polo interior), a contar do término do prazo de 10 dias, no caso do Polo de Salvador, ou a contar do recebimento da documentação relativa ao leilão pelas Varas de Origem, no caso dos processos do Polo do Interior; findo esse prazo os referidos autos serão enviados às Varas de origem.

4.9. Os bens não arrematados poderão ser levados a novo leilão público, conforme calendário oficial.



5. DIREITOS DOS LEILOEIROS:

- 5.1.** Sem prejuízo de outros créditos decorrentes da lei, o leiloeiro tem direito à percepção de valores sob os seguintes títulos:
- 5.1.1.** comissão sobre o valor da arrematação;
- 5.1.2.** ressarcimento, a cargo da parte executada, pelas despesas com a remoção, com a guarda e com a conservação do(s) bem(ns) penhorado(s) (Resolução n. 236/2016, do CNJ, arts. 5º, VI, 7º, caput, e § 70), no período compreendido entre o dia em que o(s) bem(ns) foi(ram) fisicamente posto(s) sob a sua guarda direta e o dia da arrematação;
- 5.1.3.** ressarcimento, a cargo do arrematante, pelas despesas com a guarda e a conservação do(s) bem(ns) arrematado(s), relativamente ao período que exceder 7 (sete) dias úteis após a expedição da ordem de entrega do bem móvel; e
- 5.1.4.** multa diária, a cargo do arrematante, já arbitrada na quantia correspondente a 1% (um por cento) do valor da arrematação, na hipótese de ser ultrapassado o prazo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da expedição da ordem de entrega do bem móvel, sem que o arrematante retire o bem que se encontra depositado.
- 5.2.** É assegurado ao leiloeiro, bem como a preposto seu, devidamente identificado, amplo acesso ao(s) bem(ns) que não estiverem sob sua guarda, em qualquer horário situado entre as 8 (oito) e as 18 (dezoito) horas dos dias úteis, no interregno compreendido entre o dia de expedição do alvará, por este juízo, autorizando-o a levar a cabo o leilão, até o último dia do período designado para ocorrência da alienação judicial ou, havendo arrematação, até o dia da efetiva entrega do bem ao arrematante. Ainda no que toca ao acesso ao(s) bem(ns), poderá o leiloeiro ou seu preposto acompanhar qualquer pessoa interessada na arrematação, examinar o(s) bem(ns) nos seus detalhes, fazer as anotações que entender necessárias, bem como realizar registros de som e/ou de imagem.

6. CADASTRAMENTO PRÉVIO DOS INTERESSADOS:

- 6.1.** O usuário interessado em participar do leilão eletrônico deverá se cadastrar previamente no sítio eletrônico respectivo, sem o que não será possível a sua participação (Resolução n. 236/2016, do CNJ, arts. 12 e 13).
- 6.2.** O cadastramento é gratuito (Resolução n. 236/2016, do CNJ, art. 13, caput) e, para levá-lo a cabo, deverá o usuário encaminhar, por e-mail, ao leiloeiro, cópias digitalizadas dos documentos pessoais indispensáveis para a comprovação, no mínimo, do seu nome completo, da sua nacionalidade, do seu estado civil, da sua profissão, do número da sua carteira de identidade, com indicação da data de expedição e do órgão emissor, do seu endereço residencial, do seu endereço eletrônico e do seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda.
- 6.3.** O usuário se responsabiliza, civil e criminalmente, pelas informações prestadas e pelos documentos enviados por ocasião do cadastramento (Resolução n. 236/2016, do CNJ, art. 13, caput).
- 6.4.** O cadastramento implicará aceitação da integralidade das normas extraíveis do texto da Resolução n. 236/2016, do CNJ e do texto do edital (Resolução n. 236/2016, do CNJ, art. 13, parágrafo único).
- 6.5.** Feito o cadastramento, caberá ao leiloeiro proceder à confirmação, por e-mail e/ou mediante a emissão de login acompanhada de senha provisória. Opcionalmente, poderá o leiloeiro utilizar sistema por meio do qual o login e a senha, já definitiva, sejam gerados pelo próprio usuário, no ato de solicitação do cadastramento.
- 6.6.** É dever do interessado, tão logo receba a senha provisória, adotar, imediatamente, as medidas para que seja ela substituída por outra, pessoal e intransferível, que seja do seu exclusivo conhecimento (Resolução n. 236/2016, do CNJ, art. 15, caput).
- 6.7.** O uso indevido da senha provisória após o seu recebimento, bem como da senha definitiva, é da exclusiva responsabilidade do interessado no credenciamento (Resolução n. 236/2016, do CNJ, art. 15, parágrafo único).



7. QUEM PODE ARREMATAR:

7.1. É permitido a todos interessados fazer lances diretamente no site, desde que, cadastrados e habilitados no sistema gestor do leilão; exceto os que se enquadrem no Art. 890 do CPC ainda que cadastrados e habilitados no sistema.

Bens a serem leiloados:

Lote: 1 Data da Penhora: 13/12/2019 - Hastas Realizadas:

Processo: Carta Precatória nº 0000043-71.2019.5.05.0012

Autor: BISMARCK MANUEL ARAGAO JUNIOR

Réu: GILDO RODRIGUES MACHADO e FREDERICO AUGUSTO ARANTES MACHADO

Bens: Um veículo tipo Esp/Camionete/Aber/C.DU, álcool/gasolina, marca/modelo I/Toyota Hilux CD 4X2 SR, ano de fab 2015, mod. 2015, categoria particular, cor predominante prata, placa policial PJM 5652, chassi 8AJEX32G3F4040327, RENAVAM: 1063084846, em bom estado, avaliado em R\$77.000,00..

Observação: o veículo objeto da penhora possui diversas restrições judiciais ativas, inclusive impostas por TRT 01, TRT 03, TRT 09, TRT 10, TRT 16, TRT 17 e TJ BA, como também possui restrição financeira, estando alienado fiduciariamente ao BANCO TOYOTA DO BRASIL S.A

Localização do Bem: TRAVESSA DE VISCONDE ITABORAI , 443 - APT 108 - AMARALINA - SALVADOR - BAHIA

Avaliação: R\$ 77.000,00 – **Lance Mínimo:** R\$ 30.800,00 - Apenas 40% do valor de Avaliação

Data do leilão: 09/06/2021, às 08h 30min

Local do leilão: Exclusivamente online pelo site www.centraldosleiloes.com.br.

Lote: 2 Data da Penhora: 04/08/2019 - Hastas Realizadas:

Processo: 0000202-05.2015.5.05.0028

Rte: ESPÓLIO DE FLAVIO SANTOS BATISTA INVENTARIANTE: COSMINA DOS SANTOS PEREIRA ADVOGADO: IVAN TEIXEIRA

Rdo: INDUSTRIA BAHIANA DE CALDEIRARIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA - ME ADVOGADO: CARLOS AUGUSTO COSTA PITANGA TERCEIRO INTERESSADO: Flávia Nascimento Batista (através da representante legal Bernadete Santos Batista) TERCEIRO INTERESSADO: Márcio da Conceição Batista (através da representante legal).

Bens: 01 (uma) Fresadora universal nº 5, marca MISAL 350, avaliada por R\$40.000,00; 01 (um) Torno NARDINI NORDUS, nº 329, D6, UGU 325, avaliado por R\$30.000,00; 01 (uma) Máquina de solda Muller, XMT 350, com maleta, avaliada por R\$5.000,00; 01 (um) Torno mecânico SOMDA, avaliado por R\$25.000,00.

Localização do Bem: RODOVIA SALVADOR FEIRA, S/N - BR 324 KM 12 - VALERIA - SALVADOR – BAHIA

Avaliação total: R\$100.000,00 (cem mil reais) LANCE MÍNIMO: R\$40.000,00 (quarenta mil reais)- Apenas 40% do valor de Avaliação

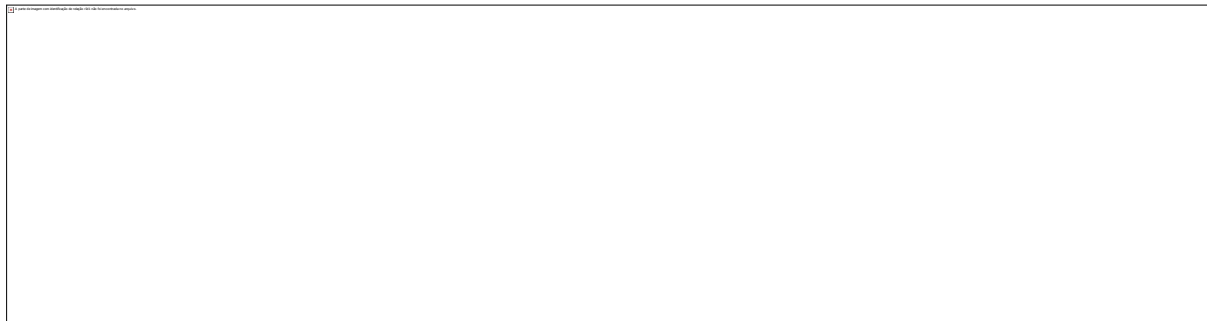
Data do leilão: 09/06/2021, às 08h 30min

Local do leilão: Exclusivamente online pelo site www.centraldosleiloes.com.br.

Lote: 3 Data da Penhora: 25/09/2019 - Hastas Realizadas:

Processo: 0000205-87.2016.5.05.0039

Rte: CARLOS EDUARDO MATIAS DA COSTA SOUZA, ANA CELIA COSTA DOS SANTOS SOUZA, RONALDO MATIAS SOUZA SANTOS. ADVOGADO: GILMA BRITO GONDIM



Rcdo: Carlos Souza Ribeiro, MARIA DOMINGAS TEIXEIRA - ME. **ADVOGADO:** LUIZ FERNANDO SILVA TRINDADE
Bens: 1 SALA DE NÚMERO 504 DE PORTA, REGISTRADA SOB A MATRÍCULA 16.830, COM INSCRIÇÃO MUNICIPAL 476.593, LOCALIZADA NO CENTRO EMPRESARIAL JOVENTINO SILVA, SITUADO NA AVENIDA ACM, 811, PITUBA, COMPOSTA DE UM SANITÁRIO, COM ÁREA REAL DE 51,41M², SENDO 35,19M² DE ÁREA PRIVATIVA E 16,22M² DE USO COMUM, TENDO AINDA A REFERIDA UNIDADE UMA VAGA DE GARAGEM COBERTA DESIGNADA PELO Nº 79, CONFORME CERTIDÃO DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL.

Bem: 22 (VINTE E DUAS) mesas de bar com pés em metal e tampo em granito bege, avaliadas, cada, em R\$200,00, no total de R\$4.400,00; 88 (oitenta e oito) cadeiras vermelhas, em ótimo estado de conservação, avaliadas, cada, em R\$88,00, no total de R\$7.040,00.

Localização: Rua Minas Gerais , 339 - Loja 03 – Pituba – Salvador - Bahia

Avaliação total: R\$11.440,00 (onze mil quatrocentos e quarenta reais). **LANCE MÍNIMO:** R\$4.576,00 (quatro mil quinhentos e setenta e seis reais). Apenas 40% do valor de Avaliação

Data do leilão: 09/06/2021, às 08h 30min

Local do leilão: Exclusivamente online pelo site www.centraldosleiloes.com.br.

Lote: 4 Data da Penhora: 27/06/2019 - Hastas Realizadas:

Processo: 0000206-71.2017.5.05.0028

Rte: LUANA RIOS RIBEIRO ADVOGADO: KARINA CHRISTINA CHAVES GALIANO

Rdo: CLARINDO SILVA & CIA LTDA - EPP, MARIA DO CARMO ALVES DE JESUS, CLARINDO SILVA DE JESUS, CLEODO MERCIO ALVES DE JESUS, MERCIO V J E JESUS COMERCIO DE BEBIDAS - ME, ADVOGADO: NARCISO DE OLIVEIRA CORREIA

Bens: 08 (OITO) MESAS EM MADEIRA MACIÇA, CADA AVALIADA EM R\$800,00, PERFAZENDO R\$6.400,00; 44 (QUARENTA E QUATRO) CADEIRAS EM MADEIRA MACIÇA, CADA AVALIADA EM R\$400,00, PERFAZENDO R\$17.600,00; 10 (DEZ) MESAS COM TAMPO EM GRANITO PRETO E PÉS DE FERRO, CADA AVALIADA EM R\$500,00, PERFAZENDO R\$5.000,00.

Localização: LARGO TERREIRO DE JESUS, 02, PELOURINHO, SALVADOR - BA

Avaliação total: R\$29.000,00 (vinte e nove mil reais) **LANCE MÍNIMO :** R\$14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais) Apenas 40% do valor de Avaliação

Data do leilão dias 09/06/2021, às 08h 30min

Local do leilão: Exclusivamente online pelo site www.centraldosleiloes.com.br.

Lote: 5 Data da Penhora: 19/07/2018 - Hastas Realizadas: 03/02/2021 e 07/04/2021

Processo: 0000214-08.2012.5.05.0001

Rte: TIAGO SILVA BORGES, ADVOGADO: LUIZ FLAVIO GALVAO SOUZA e SERVIO EMANUEL FERREIRA LIMA DE MOURA

Rdo: TRAMPO'S CONSTRUÇÕES LTDA, CSC - ENGENHARIA LTDA, MARIA DE FATIMA BORGES COSTA, PAULO CESAR SANTOS COSTA, RICARDO BORGES COSTA, ADVOGADO: RICARDO BORGES COSTA, TERCEIRO INTERESSADO: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA, ADVOGADO: JUVENCIO DE SOUZA LADEIA FILHO

Bem: "Parte do Terreno Urbano", situado à Rua João de Barros, s/nº, no lugar denominado "Campo do Saibú", no Município de Santa Cruz Cabrália-BA, com área de 150.000,00m² (cento e cinquenta mil metros quadrados), parte de uma porção maior de 300.000,00m² (trezentos mil metros quadrados). Limitando-se a Norte com o Rio Yaya (441,65 metros), ao Sul com o Loteamento Praia Mutary, com acesso pela Rua João de Barros (293,26 metros), a Leste com propriedade da empresa Iberkon Invest Construções e Incorporações e Investimentos Ltda (773,55 metros) e a Oeste em Linha Quadrada com terreno cujo dono chama-se Carlinos (335,01 metros). Registrado sob a matrícula nº 3.940, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz Cabrália, Bahia. Inscrição Municipal nº 01.02.321.0431.001. Data da Penhora e Avaliação: 19/07/2018 (ID 257eda7). Data da Ciência da Penhora: 28/08/2018 (ID fd61037). Data da Averbação de Indisponibilidade: 07/07/2017 (ID d226ab1)

OBSERVAÇÕES: Possui hipoteca em favor do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A (ID d226ab1) - Decisão ID 1d4a9ad. Vide "CERTIDÃO IMÓVEL PENHORADO" (ID 257eda7) – local de difícil acesso para veículos comuns; não possui construções; área encoberta por mata com árvores nativas da região; área não demarcada; impossibilidade de identificação da área de 150.000,00m²



(imóvel penhorado), parte de uma porção maior de 300.000,00m². Auto de Penhora e Avaliação com planta do imóvel penhorado (ID 257eda7).

INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA BENS IMÓVEIS:

1- DATA DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO: 06/03/2012.

2- DATA DA SENTENÇA: 23/10/2012 (ID 8a10e91).

3- DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO: 05/03/2013 (ID 188cd3d).

4- PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: CSC – ENGENHARIA LTDA (ID d226ab1).

O imóvel em questão não possui condomínio, conforme certidão de inteiro teor da matrícula nº 3.940 (ID d226ab1).

Avaliação: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais). LANCE MÍNIMO: R\$1.500.00,00 (um milhão e quinhentos mil reais). Apenas 50% da avaliação.

Data do leilão dias 09/06/2021, às 08h 30min

Local do leilão: Exclusivamente online pelo site www.centraldosleiloes.com.br.

Lote: 6 Data da Penhora: 17/02/2020 - Hastas Realizadas: 07/04/2021

Processo: 0000346-22.2018.5.05.0012

Rte: ITTAE ALMEIDA GOES, ADVOGADO: MARCIA MARIA DA SILVA REGIS e LUANA FRANCE ARAUJO BOMFIM

Rdo: LEMOS MONTAGENS LTDA - ME, LEMOS METALURGICA LTDA - ME, ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS RIGAUD DE AMORIM, Rdo: ANTONIO AUGUSTO HENRIQUES LEMOS, ARMANDO FERREIRA DE LEMOS, FRANCISCO HENRIQUES DE LEMOS

ARREMATANTE: DJALMA SOUZA LIMA FILHO

Bem: 01 (uma) Central de ar-condicionado da marca CARRIER, composta de 02 módulos, com 7.000Ton, em um dos módulos avaliado por R\$14.000,00. AVALIAÇÃO: R\$14.000,00 (quatorze mil reais) LANCE MÍNIMO: R\$5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). Apenas 40% do valor de Avaliação

Localização: Estrada Velha de Ipitanga, 1.050, Mata Escura, Lot. Granjas Rurais, Salvador, Bahia

Data do leilão dias 09/06/2021, às 08h 30min

Local do leilão: Exclusivamente online pelo site www.centraldosleiloes.com.br.

Lote: 7 Data da Penhora: 31/01/2019 - Hastas Realizadas:

Processo: 0000490-28.2016.5.05.0024

Rte: MARIA ALINA DA SILVA OLIVEIRA, ADVOGADO: ALESSANDRA DANTAS CAMILO CORREIA

Rdo: INDUSTRIA BAHIANA DE CALDEIRARIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA - ME, ADVOGADO: CARLOS AUGUSTO COSTA PITANGA

Bens: 01 (uma) Máquina fresadora nº 4, marca MECHACICY, Nº 733, avaliada por R\$18.000,00; 05 (cinco) Máquinas de solda multiprocesso LINCOLN, modelo DC 400, funcionando, cada avaliada por R\$2.000,00, total R\$10.000,00; 01 (uma) Máquina de solda Muller, XMT 350 cc/cv, funcionando, avaliada por R\$5.000,00. Sr. Vicente Rocha Filho (fiel depositário) informou que todos os bens estavam funcionando, o oficial de justiça não pôde atestar, tendo em vista a falta de conhecimento técnico específico dos bens. (certidão ID 2a1efb1)

Localização do Bem: CAMINHO 20 , S/N - BR 324, SalvadorFeira, KM 12 - VALERIA - SALVADOR - BAHIA

Avaliação total: R\$33.000,00 (trinta e três mil reais) LANCE MÍNIMO: R\$13.200,00 (treze mil e duzentos reais) - Apenas 40% do valor de Avaliação

Data do leilão dias 09/06/2021, às 08h 30min

Local do leilão: Exclusivamente online pelo site www.centraldosleiloes.com.br.



Lote: 8 Data da Penhora: 03/06/2019 - Hastas Realizadas:

Processo: 0000514-12.2018.5.05.0016

Exqte: UNIÃO FEDERAL (PGFN)

EXCDO: CATUSSABA HOTEL LTDA ADVOGADO: RAFAEL ALFREDI DE MATOS E DANIELLA MARIA DE OLIVEIRA SOBRINHO

Bens: 14(catorze) aparelhos de televisão de 32", marca LG, avaliados no valor global R\$13.000,00; 10(dez) aparelhos de tv de 32", marca AOC LED SMART WIFI HD, avaliados no valor total de R\$8.600,60; 10(dez) aparelhos de tv de 32", AOC LED SMART WIFI HD, avaliados no valor total de R\$9.299,00.

Localização do Bem: Alameda Praia de Guaritá, 107, Stella Mares, Salvador, Bahia.

Avaliação: R\$30.899,60 (trinta mil oitocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) LANCE MÍNIMO:R\$12.359,84 (doze mil trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) - Apenas 40% do valor de Avaliação

Data do leilão: 09/06/2021, às 08h 30min,

Local do leilão: Exclusivamente online pelo site www.centraldosleiloes.com.br.

Lote: 9 Data da Penhora: 11/03/2019 - Hastas Realizadas:

Processo: 0000631-60.2015.5.05.0031

Rte: ROMILDO ALVES DE SOUZA ADVOGADOS: JORGE TEIXEIRA DE ALMEIDA, ANA CAROLINA DE CERQUEIRA GUEDES CHAVES E MAGDA ESMERALDA DE BARROS TEIXEIRA DE ALMEIDA

Rdo: MARIA CRISTINA MENDONCA SANTOS EIRELI ADVOGADOS: LUIS HENRIQUE MAIA MENDONÇA E FELIPE GUIMARAES SILVA

Bens 01(um) adega climatizada medindo aproximadamente 3,65m de altura por 1,80m de largura e 0,68m de profundidade confeccionada em aço inox, com 03(três) portas em aço e vidro triplo, capacidade aproximada de 300 células climatizadas e 50 células não climatizadas, usada, em perfeito funcionamento, conservada, avaliada em R\$ 60.000,00(sessenta mil reais)

Localização do Bem: Avenida Lafayette Coutinho n.º 1010, Bahia Marina, Restaurante Dass, lojas 47, 48, 49, Comércio, Salvador, Bahia

Avaliação: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) LANCE MÍNIMO: R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais) - Apenas 40% do valor de Avaliação

Data do leilão: 09/06/2021, às 08h 30min,

Local do leilão: Exclusivamente online pelo site www.centraldosleiloes.com.br.

Lote: 10 Data da Penhora: 12/06/2019 - Hastas Realizadas: 07/04/2021

Processo: Carta Precatória Cível 0000645-42.2018.5.05.0030

Auotr: MICHELINE LOIOLA DE SOUZA

Réu: HOSPITAL DA BAHIA S/A

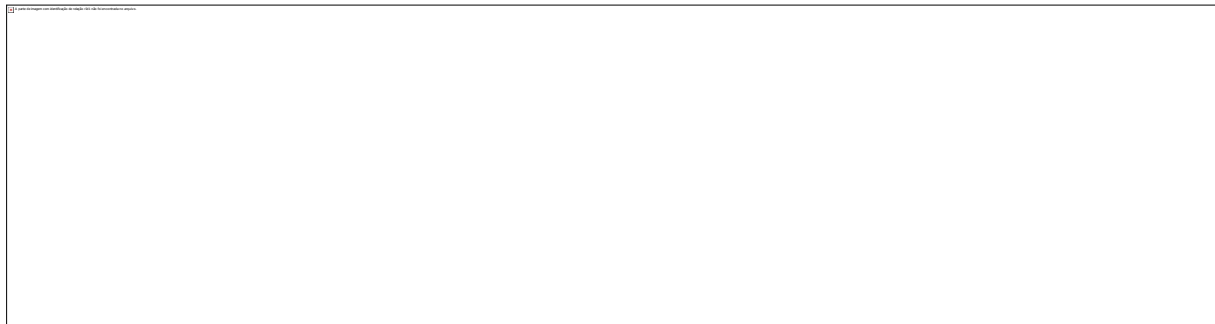
Bens: 02 Geradores de Água quente, modelo TEMIS VERT, AP 1500lts, 200.000 Kcal/H, pressão 8 KGF/CM2, cada um avaliado por R\$40.000,00, total R\$80.000,00..

Localização do Bem: AV.PROFESSOR MAGALHÃES NETO, 1541, PITUBA, SALVADOR, BAHIA (HOSPITAL DA BAHIA)

Avaliação total: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). LANCE MÍNIMO: R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais). Apenas 40% do valor de Avaliação

Data do leilão: 09/06/2021, às 08h 30min,

Local do leilão: Exclusivamente online pelo site www.centraldosleiloes.com.br.



Lote: 11 Data da Penhora: 24/08/2017 REAVALIAÇÃO EM 16 DE MARÇO DE 2021 - Hastas Realizadas:

Processo: 0000837-09.2016.5.05.0009

Rte: WASHINGTON SANTOS DA SILVA ADVOGADO: JOAO ALOYSIO COSTA UNFRIED

Rdo: FAS SATELITE INFORMATICA LTDA - ME ADVOGADO: ISAAC SILVA DE LIMA RDO: BARBARA DOS SANTOS SILVA EIRELI - ME ADVOGADO: LORENA MENEZES SAMPAIO

Bens: 22 gravadores digitais de vídeo híbrido, da marca "Alive Electronics", modelo "AI-HVR5216-N", de 16 canais, bivolt, novos, cada um reavaliado no dia 16/03/2021 (ID2057b05) por R\$400,00, totalizando R\$8.800,00 encontrados na sede da Demandada (almoxarifado instalado no mezanino do imóvel. Observação: Não foi feita vistoria dos bens, em virtude da impossibilidade atual, em razão da pandemia.

Localização do Bem: AVENIDA DORIVAL CAYMMI, Shop Bahia Center loja 03, ITAPUA - SALVADOR – BA

Avaliação total: R\$8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) LANCE MÍNIMO: R\$3.520,00 (três mil quinhentos e vinte reais). Apenas 40% do valor de Avaliação

Data do leilão: 09/06/2021, às 08h 30min,

Local do leilão: Exclusivamente online pelo site www.centraldosleiloes.com.br.

Lote: 12 Data da Penhora: 30/01/2020 - Hastas Realizadas: 03/02/2021 e 07/04/2021

Processo: 0000884-51.2015.5.05.0030

Rte: ORLANDO LEITE SOBRINHO ADVOGADO: MARIA JOSE DE SOUZA BARBOSA CHAGAS

Rdo: RSH CONSTRUTORA LTDA ADVOGADO: WILDE LEAO PEDREIRA E EDSON ALMEIDA DE JESUS JUNIOR

Bens: 04 (quatro) metros de TUNEL LINE circular, galvanizado por imersão a quente, espessura de chapa de aço mais revestimento 2,20mm, diâmetro 1,20 metros, altura de aterro, tipo rodoviário: mínima 1,20 metros máxima 9 metros, cada avaliado em R\$1.142,80, total R\$4.571,20.

Localização do Bem: Rua Antônio Fagundes Pereira, 473, LOTE 8, QUADRA C, GALPÃO 11 - RECREIO IPITANGA, Lauro de Freitas, Bahia

Avaliação: R\$4.571,20 (quatro mil quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos) LANCE MÍNIMO: R\$1.828,48 (um mil oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos) - Apenas 40% do valor de Avaliação

Depositário: ALEX DOS SANTOS SANTANA

Data do leilão: 09/06/2021, às 08h 30min,

Local do leilão: Exclusivamente online pelo site www.centraldosleiloes.com.br.

Lote: 13 Data da Penhora: 11/04/2016 Reavaliado: 05/10/2018 - Hastas Realizadas:

Processo: 0001049-46.2010.5.05.0007

Rte: ANIBAL PASSOS LUZ ADVOGADO: CYRANO VIANNA NETO

Rdo: EDSON MONTEIRO DOS SANTOS

Bens: BEM: 17 BERIMBAUS, MIRIM, REAVALIADOS EM R\$170,00. PENHORADO EM 11/04/2016); 26 BERIMBAUS, MENINO, MEDIO REAVALIADO(S) EM R\$520,00. PENHORADO EM 10/09/2013; 11 BERIMBAUS, MEDIO REAVALIADO(S) EM R\$330,00, PENHORADO EM 11/04/2016); 3 BERIMBAUS, GRANDES REAVALIADO(S) EM R\$150,00, PENHORADO EM 10/09/2013); 12 BERIMBAUS REAVALIADOS(S) EM R\$480,00, PENHORADO EM 10/09/2013); 7 BONGO, GRANDES REAVALIADO(S) EM R\$1.050,00; PENHORADO EM 10/09/2013); 1 ATABAQUE DE MADEIRA 70CM REAVALIADO(S) EM R\$200,00, PENHORADO EM 10/09/2013); 3 ATABAQUES PEQUENOS REAVALIADO(S) EM R\$450,00, PENHORADOS EM 10/09/2013); 5 INSTRUMENTO BONGO, PEQUENO, REAVALIADO(S) EM R\$100,00, PENHORADO EM 10/09/2013); 12 INSTRUMENTO BONGO, MIRIM REAVALIADO(S) EM R\$180,00, PENHORADO EM 10/09/2013); 7 KABULETE REAVALIADO(S) EM R\$70,00, PENHORADO EM 10/09/2013); 11 TABULET REAVALIADO(S) EM R\$165,00;PENHORADO EM 10/09/2013); 3 TIMBA (PERCUSSAO) MEDIA, MASSARANDUBA REAVALIADO (S) EM R\$210,00,PENHORADO EM 10/09/2013); 1 BONGO PVC MEDIO REAVALIADO EM R\$60,00, PENHORADO EM 10/09/2013); 2 BONGO PVC E CORDA, MEDIO REVALIADOS EM R\$100,00, PENHORADOS EM 10/09/2013); 1 CUICA MEDIA REAVALIADA EM R\$60,00, PENHORADO EM 0/09/2013; 2 CUICAS PEQUENAS (AVALIADAS EM R\$80,00, PENHORADAS EM 10/09/2013); 2 TIMBOR EM PVA E CORDA,GRANDE REAVALIADOS EM R\$100,00, PENHORADOS EM 10/09/2013); 2



TIMBOR PVC PEQUENA (AVALIADO(S) EM R\$80,00, PENHORADO EM 10/09/2013); 5 PANDEIROS EM PVC, MEDIO REAVALIADOS EM R\$150,00, PENHORADOS EM 10/09/2013); 5 PANDEIROS EM PVC, GRANDE REAVALIADOS EM R\$250,00, PENHORADOS EM 10/09/2013); 1 UM AFOXE, GRANDE, AVALIO REAVALIADO EM R\$70,00, PENHORADO EM 10/09/2013).

Localização do Bem: PRAÇA VISCONDE DE CAYRU, MERCADO MODELO, BOX 1, COMÉRCIO, SALVADOR, BAHIA.

Reavaliação total: R\$5.085,00 (cinco mil e oitenta e cinco reais) LANCE MÍNIMO:R\$2.034,00 (dois mil e trinta e quatro reais) - Apenas 40% do valor de Avaliação

Data do leilão: 09/06/2021, às 08h 30min,

Local do leilão: Exclusivamente online pelo site www.centraldosleiloes.com.br.

Lote: 14 Data da Penhora: 13/08/2018 - Hastas Realizadas:

Processo: 0001155-37.2017.5.05.0015

Rte: JOAO LUIZ MARTINS DOS SANTOS ADVOGADO: CLEBER OLIVEIRA AGUIAR

Rdo: PROJETTI MARCENARIA E CARPINTARIA LTDA - ME

Depositário: JOSE CRUZ BARRETO

Bens: 01 (UMA) Máquina coladeira, marca INMES INDUSTRIAL, modelo LC - DRP 2003, série 0348/256, ano 2012, 220 volts, em bom estado, sem saber do funcionamento.

Localização do Bem: Rua Tenente Valmir Alcântara, 152, Cabula, Salvador, Bahia.

Avaliação: R\$30.000,00 (trinta mil reais) LANCE MÍNIMO: R\$12.000,00 (doze mil reais) - Apenas 40% do valor de Avaliação

Data do leilão: 09/06/2021, às 08h 30min,

Local do leilão: Exclusivamente online pelo site www.centraldosleiloes.com.br.

Lote: 15 Data da Penhora: 19/03/2019 - Hastas Realizadas:

Processo: 0001304-83.2011.5.05.0034

Rte: ANDREA MAIA PIMENTEL ADVOGADO: ELOY MAGALHAES HOLZGREFE JUNIOR ADVOGADO: MATHEUS CAYRES MEHMERI GUSMAO ADVOGADO: JORGE OTAVIO OLIVEIRA LIMA

Rdo: SAO MARCOS EMPREENDIMENTOS HOSPITALARES S A ADVOGADO: ROBERTO DOREA PESSOA ADVOGADO: ANTONIO CARLOS PAULA DE OLIVEIRA RECLAMADO: MANOEL BARRETO EMPREENDIMENTO SPE LTDA. RECLAMADO: BOULEVARD ADMINISTRADORA DE BENS E EMPREENDIMENTOS LTDA RECLAMADO: HSM GESTAO HOSPITALAR LTDA RECLAMADO: ELY HART CERQUEIRA LIMA ADVOGADO: ROBERTO DOREA PESSOA ADVOGADO: ANTONIO CARLOS PAULA DE OLIVEIRA RECLAMADO: VERA LUCIA SOUZA MOTTA ADVOGADO: JULIANA SILVA DE MAGALHAES BRANDAO TONHA ADVOGADO: ANDRE TONHA CARDOSO RECLAMADO: MARILIA ROSADO DE SOUZA LEITE RECLAMADO: MARCIA SOUZA FERNANDEZ RECLAMADO: ANTONIO BRANDAO DE SOUZA FILHO TERCEIRO INTERESSADO: CONDOMINIO DO LOTEAMENTO VILLAGE TERCEIRO INTERESSADO: BANCO DO BRASIL SA TERCEIRO INTERESSADO: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA TERCEIRO INTERESSADO: CONDOMINIO VILA TROPICAL TERCEIRO INTERESSADO: HAYDEE MARIA OLIVEIRA LIMA ADVOGADO: Monica Almeida de Oliveira

Bens: IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 1034 (AUTO DE PENHORA ID d8a52fe) Descrição do Imóvel: Uma propriedade agrícola denominada "Conjunto Cachoeira Grande", constituída das Fazendas Cachoeira Grande, Gameleira e Cachoeirinha, com área de mais ou menos 368ha (trezentos e sessenta e oito hectares), em terreno do Estado, contendo, aproximadamente, 150 pés de coco safreiro; 120 ha (cento e vinte hectares), aproximadamente, de pasto encapoeirado; e 240ha (duzentos e quarenta hectares), aproximadamente, de mata virgem; 01 (uma) casa em alvenaria, telha de barro, piso em cerâmica, medindo, aproximadamente, 500m² (quinhentos metros quadrados) de área construída, 4 (quatro) quartos, sendo 1 (uma) suíte, banheiro social, sala, cozinha, 2 (dois) depósitos, toda avarandada, 1 (uma) edícula de dois pisos, com aproximadamente 1.000m² (mil metros quadrados) de área construída, sendo que a parte inferior composta de área de lazer completa, piscina inativa, salão de jogos; na superior, um apartamento com 3 (três) quartos, sala, cozinha e banheiro; 16 (dezesesseis) casas para operários em alvenaria, medindo, aproximadamente, 60m² (sessenta metros quadrados), cobertura com telha de barro, 2 (dois) quartos, sala, banheiro, cozinha; 1 (um) estábulo com 36 (trinta e seis) baias para criação de cavalos em alvenaria, cobertura de telhas de barro; 1 (um) curral com balança medindo, aproximadamente, 400m² (quatrocentos metros quadrados); 1 (um) edícula / depósito em alvenaria, cobertura em telha de barro, medindo, aproximadamente, 600m² (seiscentos metros quadrados); 1 (um) açude circular medindo, aproximadamente, 250 (duzentos e cinquenta metros)



de diâmetro; 1 (um) prédio / instalação completo para laticínio desativado e sem equipamentos, medindo, aproximadamente, 800m² (oitocentos metros quadrados). O acesso aos principais prédios e instalações é feito por vias pavimentadas, como também contam com rede de energia elétrica e água potável. Escritura registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Valença sob n° 1.034. Avaliado em R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais). Registrado sob a matrícula n° 1.034, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Valença / Bahia. Data da Penhora: 19/03/2019 (ID d8a52fe, anexo). Data da Ciência da Penhora: 31/08/2020 (ID 19a8468).

Data do Registro da Penhora: 05/10/2018 (ID a05a51b, R-21). OBSERVAÇÕES: 1- Fotografias (ID f50448d / 3083f20). 2- Credores Hipotecários: BANCO DO BRASIL S/A e BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A (ID a05a51b). 3- Construções não averbadas, cabendo ao adquirente as despesas cartorárias necessárias à averbação, como dispõe o art. 17, §9º, do Provimento Conjunto TRT5 GP/CR n° 001/2020. INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA BENS IMÓVEIS: 1- DATA DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO: 16/11/2011. 2- DATA DA SENTENÇA: 17/12/2013 (procedimento de penhora unificada). 3- DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO: 05/02/2015 (ID 57a25ce).

4- PROPRIETÁRIO DOS IMÓVEIS: ESPÓLIO DE ANTÔNIO BRANDÃO DE SOUZA.

Avaliação: R\$3.000.000,00 (três milhões de reais) **LANCE MÍNIMO:** R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) Apenas 50% do valor de Avaliação

Data do leilão: 09/06/2021, às 08h 30min,

Local do leilão: Exclusivamente online pelo site www.centraldosleiloes.com.br.

Lote: 16 Data da Penhora: 29/10/2019 - Hastas Realizadas:

Processo: 0001304-83.2011.5.05.0034

Rte: ANDREA MAIA PIMENTEL ADVOGADO: ELOY MAGALHAES HOLZGREFE JUNIOR ADVOGADO: MATHEUS CAYRES MEHMERI GUSMAO ADVOGADO: JORGE OTAVIO OLIVEIRA LIMA

Rdo: SAO MARCOS EMPREENDIMENTOS HOSPITALARES S A ADVOGADO: ROBERTO DOREA PESSOA ADVOGADO: ANTONIO CARLOS PAULA DE OLIVEIRA RECLAMADO: MANOEL BARRETO EMPREENDIMENTO SPE LTDA. RECLAMADO: BOULEVARD ADMINISTRADORA DE BENS E EMPREENDIMENTOS LTDA RECLAMADO: HSM GESTAO HOSPITALAR LTDA RECLAMADO: ELY HART CERQUEIRA LIMA ADVOGADO: MILLA CERQUEIRA MENEZES ADVOGADO: ROBERTO DOREA PESSOA ADVOGADO: ANTONIO CARLOS PAULA DE OLIVEIRA RECLAMADO: VERA LUCIA SOUZA MOTTA ADVOGADO: JULIANA SILVA DE MAGALHAES BRANDAO TONHA ADVOGADO: ANDRE TONHA CARDOSO RECLAMADO: MARILIA ROSADO DE SOUZA LEITE RECLAMADO: MARCIA SOUZA FERNANDEZ RECLAMADO: ANTONIO BRANDAO DE SOUZA FILHO TERCEIRO INTERESSADO: CONDOMINIO DO LOTEAMENTO VILLAGE TERCEIRO INTERESSADO: BANCO DO BRASIL SA TERCEIRO INTERESSADO: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA ADVOGADO: MILLA CERQUEIRA MENEZES TERCEIRO INTERESSADO: CONDOMINIO VILA TROPICAL TERCEIRO INTERESSADO: HAYDEE MARIA OLIVEIRA LIMA ADVOGADO: Monica Almeida de Oliveira

Bens: 01 (um) Veículo marca TOYOTA, modelo RAV 4, 2.4, 4 x 4, 16 V, 170 cv, placa JSO 8644, chassi JTMBD31V295226582, RENAVAM 166901687, cor preta, ano de fabricação 2008, modelo 2009, com chaves, com documento, sem funcionar, bom estado de conservação, chaparia e pintura boas, estado interior bom, pneus péssimos, com rádio, avaliado por R\$40.000,00. Observação: O veículo possui diversas restrições judiciais ativas, inclusive impostas pelo TJ BA.

Localização do Bem: Av. Santa Luzia, 379, Horto Florestal, Salvador Bahia.

Avaliação: R\$40.000,00 (quarenta mil reais) **LANCE MÍNIMO:** R\$16.000,00 (dezesseis mil reais) - Apenas 40% do valor de Avaliação

Data do leilão: 09/06/2021, às 08h 30min,

Local do leilão: Exclusivamente online pelo site www.centraldosleiloes.com.br.

Lote: 17 Data da Penhora: 26/08/2020 - Hastas Realizadas:

Processo: 0001304-83.2011.5.05.0034

Rte: ANDREA MAIA PIMENTEL ADVOGADO: ELOY MAGALHAES HOLZGREFE JUNIOR ADVOGADO: MATHEUS CAYRES MEHMERI GUSMAO ADVOGADO: JORGE OTAVIO OLIVEIRA LIMA

Rdo: SAO MARCOS EMPREENDIMENTOS HOSPITALARES S A ADVOGADOS: ROBERTO DOREA PESSOA, ANTONIO CARLOS PAULA DE OLIVEIRA Rdos: MANOEL BARRETO EMPREENDIMENTO SPE LTDA, BOULEVARD ADMINISTRADORA DE BENS E EMPREENDIMENTOS LTDA, HSM GESTAO HOSPITALAR LTDA: ELY HART CERQUEIRA LIMA ADVOGADOS: ROBERTO DOREA PESSOA, ANTONIO CARLOS PAULA DE OLIVEIRA, RDO: VERA LUCIA SOUZA MOTTA ADVOGADOS: JULIANA SILVA DE MAGALHAES BRANDAO TONHA E ANDRE



TONHA CARDOSO, RDOS: MARILIA ROSADO DE SOUZA LEITE, MARCIA SOUZA FERNANDEZ, ANTONIO BRANDAO DE SOUZA FILHO. TERCEIROS INTERESSADOS: CONDOMINIO DO LOTEAMENTO VILLAGE, BANCO DO BRASIL SA, BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA, CONDOMINIO VILA TROPICAL E HAYDEE MARIA OLIVEIRA LIMA ADVOGADO: Monica Almeida de Oliveira

Bens IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 8010 (AUTO DE PENHORA ID 54a130f) Descrição do Imóvel: Área de terreno próprio com 2.500m², situada em São Cristovão, Estrada Cia / Aeroporto (rodovia BA - 526), entre os Km 13 e 14, nesta Capital, medindo de frente e de fundo 42,00m, lado direito 52,50m e lado esquerdo 68,10m, limitando-se a frente com a faixa de domínio da Rodovia BA-526, lado direito com terreno do Sr. Ely Hart Cerqueira Lima, lado esquerdo com terreno remanescente do Sr. Miguel Ornellas Farias e fundo confrontando-se com terreno do Sr. Clériston Andrade, inscrito sob a matrícula nº 8010, do 2º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis de Salvador / BA. Avaliado em R\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais) Registrado sob a matrícula nº 8010, no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício, desta Capital. Data da Penhora: 26/08/2020. (ID 54a130f) Data da Ciência da Penhora: 31/08/2020. (ID e361bcd) Data do Registro da Penhora: 11/09/2020. (ID f5ff1de) OBSERVAÇÕES: 1- Parte do terreno ocupado por uma oficina de mecânica de carros (ID fb81a53). 2- Fotografias (ID febc5cd / 5c054fb). 3- Credor Hipotecário: BANCO DO BRASIL S/A (ID f5ff1de). INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA BENS IMÓVEIS:

1- DATA DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO: 16/11/2011. 2- DATA DA SENTENÇA: 17/12/2013. (procedimento de penhora unificada) 3- DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO: 05/02/2015. (ID 57a25ce) 4- PROPRIETÁRIO DOS IMÓVEIS: ESPÓLIO DE ANTÔNIO BRANDÃO DE SOUZA.

Localização: São Cristovão, Estrada Cia / Aeroporto (rodovia BA - 526), entre os Km 13 e 14, nesta Capital

Avaliação: R\$1.150.000,00 (um milhão cento e cinquenta mil reais) LANCE MÍNIMO: R\$575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais) - Apenas 50% do valor de Avaliação

Data do leilão: 09/06/2021, às 08h 30min,

Local do leilão: Exclusivamente online pelo site www.centraldosleiloes.com.br.

Lote: 18 Data da Penhora: 21/11/2017 - Hastas Realizadas: 03/02/2021 e 07/04/2021

Processo: 0001310-87.2014.5.05.0001

Rte: CARLA MARINHO SOARES ADVOGADO: HUGO LIMA GONCALVES ADVOGADO: CAROLINA LIMA GONCALVES

Rdo: 3 M LAVANDERIA LTDA ADVOGADO: WALTER ALVES SOARES ADVOGADO: ADRIANA MIRANDA SANTOS SOARES

Bens: 01 (uma) mesa de passar roupa marca Lumina Pneumática Weloze, com estrutura pintada na cor branca, suporte para cabides, ferro elétrico, braço auxiliar, suporte para peças prontas (já passadas), manômetro, usada, em bom estado, funcionando, reavaliada, pelo valor médio de mercado, em R\$17.800,00 (ID be9efc1); 01 (um) transportador de roupas com 266 casas, mais acessórios, estrutura pintada na cor branca, desmontado, sem marca aparente, em bom estado, avaliado em R\$12.180,00.

Localização: Estrada das Pedrinhas, 27, Imbuí (ao lado do Supermercado Extra Paralela), Salvador, Bahia

Avaliação total: R\$29.980,00 (vinte e nove mil novecentos e oitenta reais) LANCE MÍNIMO: R\$11.992,00 (onze mil novecentos e noventa e dois reais). Apenas 40% do valor de Avaliação

Data do leilão: 09/06/2021, às 08h 30min,

Local do leilão: Exclusivamente online pelo site www.centraldosleiloes.com.br.

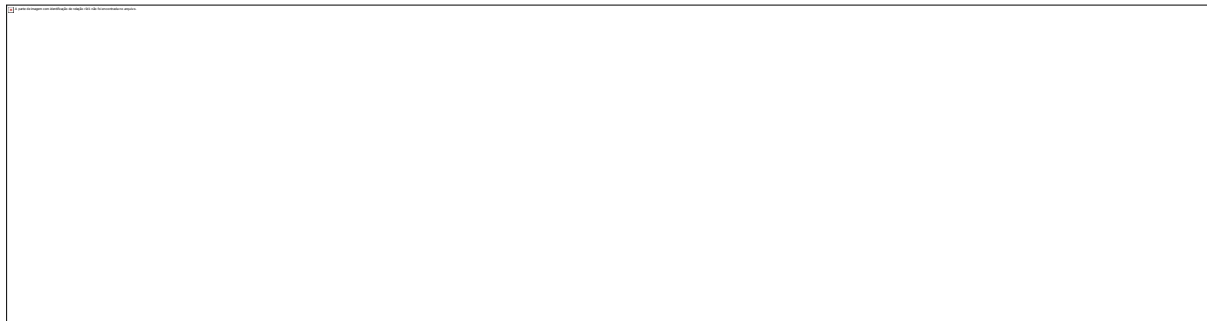
Lote: 19 Data da Penhora: 04 DE MARÇO DE 2016 REAVALIAÇÃO EM 23 de março de 2021. - Hastas Realizadas:

Processo: 0001333-34.2014.5.05.0033

Rte: SRAEL DE SANTANA ADVOGADO: BRAULIO LEAL TEIXEIRA SANTOS

RDO: S C D COMERCIO DE GAS LTDA - ADVOGADO: MARIA LUIZA MESQUITA MARTINS AMORIM

Bens: 01 (um) Ar Condicionado de janela, marca LG, modelo GOLD, capacidade: 7.500 BTUS, reavaliada por: R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais); 01 (uma) Cadeira Presidente, para escritório, em couro sintético preto, com braços e rodas, descascada em alguns pontos, reavaliada por: R\$150,00 (cento e cinquenta reais); 02 (dois) Computadores Desktop Philips, Sistema Operacional Windows 7 Professional, Processador Intel Celeron 1.10 GHz, Memória RAM 2,00 GB com teclado e mouse, reavaliado cada um em R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$700,00 (setecentos reais); 01 (um) Bebedouro de Água para acoplar garrafão, marca LIBELI, com dispensadores natural e frio, reavaliado por R\$200,00 (duzentos reais); 01 (um) Sistema de Monitoramento de Segurança com 04 (quatro) câmeras e um monitor AOC, reavaliado por R\$500,00 (quinhentos reais).



Localização do Bem: DEPÓSITO JUDICIAL - BENS REMOVIDOS - Rua Nafta, 717, Polo Petroquímico de Camaçari, Camaçari/BA.

Reavaliação em: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) TOTAL DA REAVALIAÇÃO: R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais) LANCE MÍNIMO: R\$720,00 (setecentos e vinte reais) - Apenas 40% do valor de Avaliação

Data do leilão: 09/06/2021, às 08h 30min,

Local do leilão: Exclusivamente online pelo site www.centraldosleiloes.com.br.

Lote: 20 Data da Penhora: 06/10/2018 - Hastas Realizadas:

Processo: 0047100-83.2009.5.05.0029

Rte: PAULO DOS SANTOS ADVOGADO: WELITON ESTRELA COSTA MENEZES ADVOGADO: RICARDO CALDAS PINHEIRO ADVOGADO: BRUNO HARTURY RODRIGUES ADVOGADO: PAULO DONISETE PITARELLI

Rdo: TRANSPORTES DOIS DE JULHO LTDA ADVOGADO: IVAN LUIZ MOREIRA DE SOUZA BASTOS ADVOGADO: ANDRE KRUSCHEWSKY LIMA TERCEIRO INTERESSADO: PAULO DONISETE PITARELLI

Bens: BEM: 24000 (vinte e quatro mil) litros de óleo diesel B S 500, avaliado o litro em R\$2,96 (dois reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$71.040,00 (setenta e um mil e quarenta reais); 10000 (dez mil) litros de óleo diesel B S 10, avaliado o litro em R\$3,10 (três reais e dez centavos), totalizando R\$31000,00 (trinta e um mil reais).

Localização do Bem: Rua Theócrita Batista, na garagem da empresa Dois de Julho, Cajá, Lauro de Freitas - Ba

Avaliação: R\$102.040,00 (cento e dois mil e quarenta reais) LANCE MÍNIMO: R\$40.816,00 (quarenta mil oitocentos e dezesseis reais). Apenas 40% da avaliação.

Data do leilão: 09/06/2021, às 08h 30min,

Local do leilão: Exclusivamente online pelo site www.centraldosleiloes.com.br.

Lote: 21 Data da Penhora: 28/03/2015; Reavaliação em 15/09/2018 - Hastas Realizadas:

Processo: 0126500-27.2009.5.05.0004 Atord.

Rte: ARTUR ANDRADE DE ALMEIDA ADVOGADO: HOSTILIO FRANCISCO DOS SANTOS

Rdo: JOAO ANDRADE BRITO, JORGE ROBERTO DA SILVA FERREIRA ADVOGADO: ANA CARTAXO BASTOS BARRETO Rdo: ERICA DA SILVA FERREIRA ARGOLO, ADSON SILVERIO DA SILVA FERREIRA, ADVOGADO: ANA CARTAXO BASTOS BARRETO TERCEIRO INTERESSADO: 1 OFICIO DO CARTORIO DE REG. DE IMOVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE SALVADOR

Bens: 01 imóvel residencial localizado na Travessa Antônio Seabra, nº 01, matrícula nº 35.589, no 1º Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas, inscrição municipal nº 249.849, edificado em terreno com 6,80m de frente para a Travessa Antônio Seabra, 14m de frente a fundo, de cada lado, e 5,50m no fundo, limitando-se ao lado direito com a casa nº 17 e do lado esquerdo com a casa nº 11, aos fundos com um prédio edificado na Av. Presidente Vargas, totalizando uma área de 86,10m². O imóvel é composto de 03 (três) pavimentos, mais uma cobertura de telha, acesso por escadarias e possui vista no fundo, da orla do Rio Vermelho. Construção antiga. O imóvel é formado por 03 (três) casas com acesso independente. No andar térreo há um imóvel residencial com uma sala, um banheiro, uma cozinha, dois quartos, uma varanda e uma área de fundo. No 2º subsolo há um imóvel residencial, área na entrada, dois quartos, uma sala, uma cozinha, área de serviço e um banheiro. O 1º subsolo foi excluído da penhora e da reavaliação, conforme determinação judicial. Avaliado em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Registrado sob a matrícula nº 35.589, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício, desta Capital. Inscrição Municipal nº 249.849. Data da Penhora: 28/03/2015. (ID fb7718c) Data da Ciência da Penhora: 09/04/2019. (ID 79ef148) Data do Registro da Penhora: 29/10/2015. (ID 4c58d0f) Data da Reavaliação: 15/09/2018. (ID 52a59a8)

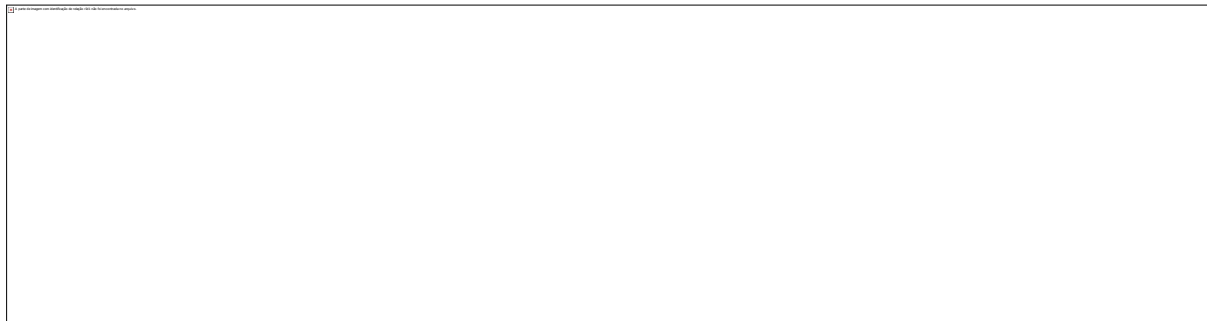
OBSERVAÇÕES:

1- Excluído da penhora e da reavaliação o 1º subsolo, conforme decisão de ID 5aeee9.

2- Imóvel vistoriado em 09/04/2019, conforme Auto de Vistoria e fotografias de ID 79ef148.

3- Incumbirá ao adquirente promover o registro, na respectiva matrícula, das alterações havidas no prédio original, conforme despacho de ID 0aa263c (art. 17, §9º, do Provimento Conjunto TRT5 GP/CR nº 001/2020).

Avaliação: R\$200.000,00 (duzentos mil reais)



Lance mínimo: R\$100.000,00 (cem mil reais) Apenas 50% do valor da avaliação.

Localização: Travessa Antônio Seabra, nº 01, Salvador, Bahia.

Informações necessárias para bens imóveis:

- 1- Data de autuação do processo: 27/10/2009.
- 2- Data da sentença: 03/02/2010. (ID 352c7f9)
- 3- Data do trânsito em julgado: 16/04/2010. (ID 352c7f9)
- 4- Proprietário do imóvel: ESPÓLIO DE JOÃO ANDRADE BRITO (ID 4c58d0f).

Data do leilão: 09/06/2021, às 08h 30min.

Local do leilão: Exclusivamente online pelo site www.centraldosleiloes.com.br.

Lote: 22 Data da Penhora: 05/12/2017 - Hastas Realizadas:

Processo: 0168100-43.2006.5.05.0033 Atord.

Rte: LUCIANA MARIA LEAL BENHAMOU

Rdo: CENTRO DE ENSINO TECNICO PAULO FREIRE LTDA – ME, ADVOGADO: APOENA LOPO SAMBRANO.

Rdo: EDVALDO ALBINO DOS PASSOS e JACKSON ANTONIO SOARES ATANASIO, TERCEIRO INTERESSADO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

Bens: 5500 (cinco mil e quinhentas) Cotas de participação societária do Sr. JACKSON ANTÔNIO SOARES ATANÁSIO, junto à empresa CENTRO DE ENSINO TÉCNICO PAULO FREIRE LTDA, CNPJ 05910142/0001-00, cada cota avaliada em R\$1,00, totalizando R\$5.500,00.

Localização: Ladeira dos Barris, 02, térreo, salas 01 a 06, Barris Salvador Bahia.

Avaliação: R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

Lance mínimo: R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Apenas 40% da avaliação.

OBSERVAÇÃO - NÃO FORAM APRESENTADOS OS BALANCETES CONTÁBEIS (PROVIMENTO 01/2020) ID 453a8fb.

Data do leilão: 09/06/2021, às 08h 30min,

Local do leilão: Exclusivamente online pelo site www.centraldosleiloes.com.br.

Lote: 22 Data da Penhora: 05/12/2017 - Hastas Realizadas:

Processo: 0168100-43.2006.5.05.0033 Atord.

Rte: LUCIANA MARIA LEAL BENHAMOU

Rdo: CENTRO DE ENSINO TECNICO PAULO FREIRE LTDA – ME, ADVOGADO: APOENA LOPO SAMBRANO.

Rdo: EDVALDO ALBINO DOS PASSOS e JACKSON ANTONIO SOARES ATANASIO, TERCEIRO INTERESSADO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

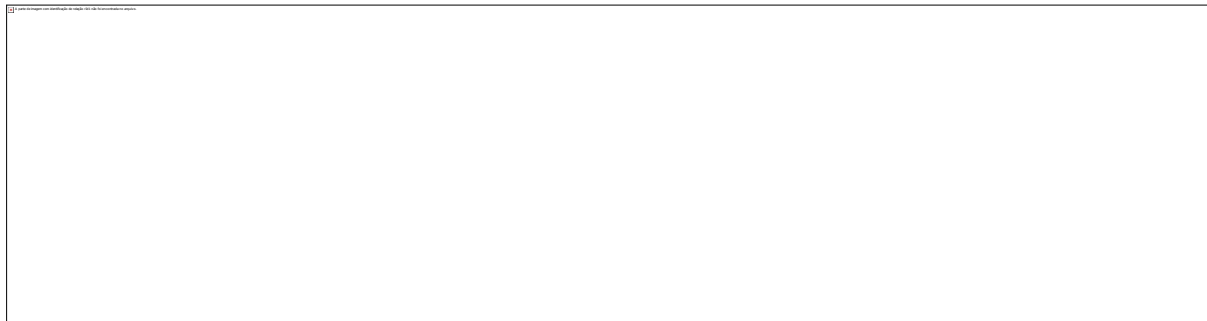
Bens: 5500 (cinco mil e quinhentas) Cotas de participação societária do Sr. JACKSON ANTÔNIO SOARES ATANÁSIO, junto à empresa CENTRO DE ENSINO TÉCNICO PAULO FREIRE LTDA, CNPJ 05910142/0001-00, cada cota avaliada em R\$1,00, totalizando R\$5.500,00.

Localização: Ladeira dos Barris, 02, térreo, salas 01 a 06, Barris Salvador Bahia.

Avaliação: R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

Lance mínimo: R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Apenas 40% da avaliação.

OBSERVAÇÃO - NÃO FORAM APRESENTADOS OS BALANCETES CONTÁBEIS (PROVIMENTO 01/2020) ID 453a8fb.



Data do leilão: 09/06/2021, às 08h 30min,

Local do leilão: Exclusivamente online pelo site www.centraldosleiloes.com.br.

Lote: 23 Data da Penhora:18/02/2021 - Hastas Realizadas:

Processo: 0206200-41.1994.5.05.0016 Atord.

Rte: ZENOBIO ALMEIDA RAMOS, ADVOGADOS: DENISE PITHON TEIXEIRA CARNEIRO CARVALHO e JUAREZ TEIXEIRA

Rdo: BAR RIGUDO LTDA, ADVOGADO: ADRIANO TENORIO DINIZ GONCALVES, Rdo: MARCELO DANNEMANN GOES DE ARAUJO, ADVOGADO: EDUARDO ADAMI GOES DE ARAUJO, TERCEIRO INTERESSADO: YACHT CLUBE DA BAHIA, TERCEIRO INTERESSADO: FERNANDA HEEGER DE OLIVEIRA

Bens: Um título social do YACHT CLUBE DA BAHIA, nº 001003848, categoria sócio proprietário, data de admissão 23/12/1976, não remido, sem mensalidades em aberto, de propriedade do Sr. MARCELO DANNEMAN GÔES DE ARAÚJO.

RESSALTA-SE que, conforme informação expedida pelo YACHT CLUBE DA BAHIA, em 17/02/2021 (id 75150da) não há mensalidades em aberto em relação ao título.

RESSALTA-SE, AINDA, que as despesas, ônus e obrigações decorrentes da transferência de titularidade junto ao CLUBE, ficará a cargo do ADQUIRENTE.

LOCALIZAÇÃO: Avenida Sete de Setembro, 3252, BARRA, SALVADOR/BA

Avaliação: R\$27.000,00 (vinte e sete mil reais)

Lance mínimo: R\$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

Data do leilão: 09/06/2021, às 08h 30min

Local do leilão: Exclusivamente online pelo site www.centraldosleiloes.com.br.